



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1954, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.668,27, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 464.668,27 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

04	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-00.05.0220	Material de Consumo	92.000,00
3.3.90.39.00-00.05.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	92.000,00
TOTAL		184.000,00

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00-00.02.0300	Material de Consumo	26.668,27
3.3.90.30.00-00.05.0300	Material de Consumo	127.000,00
3.3.90.39.00-00.05.0300	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	127.000,00
TOTAL		280.668,27

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

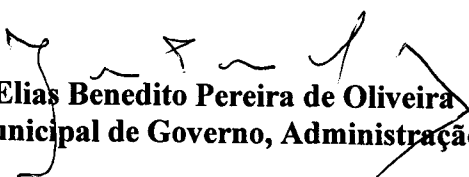
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2014.



KALIL AIBAK FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças